



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PROJETO DE LEI Nº 613/2011

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0613/2011

Corrige a remuneração dos coordenadores e subcoordenadores vinculados a Estrutura da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica corrigida a remuneração dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, cuja identificação se dará por intermédio dos Códigos CC-2, CC-3 e FG-4, ficam elevados em 6,86 (Seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), passando em números absolutos para R\$ 583,51 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) brutos, respectivamente, pagos, em espécie, em parcelas únicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Geral do Município vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando-RN, 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO PEDRO FILHO

Presidente

RUBINALDO DANTAS

Vice-Presidente

JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS

Membro

Publicado por:
José Dinovan de Araújo
Código Identificador: BC3CC38F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2011. Edição 0375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>